



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020**

### **Pregão nº 5/2020**

**OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.377.532/0001-00, neste ato representada por MARCUS V BRAZ SANTOS, portador do CPF nº 068.823.216-71 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 04/02/2022.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula segunda– Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 04/02/2022, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 05/02/2021.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

M V SANTOS GRAFICA E

EDITORA

LTDA:24377532000100

Assinado de forma digital por M V

SANTOS GRAFICA E EDITORA

LTDA:24377532000100

Dados: 2021.02.10 15:28:18 -02'00'

---

**MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA**

**24.377.532/0001-00**

**MARCUS V BRAZ SANTOS**

**068.823.216-71**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020  
Pregão nº 5/2020

OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

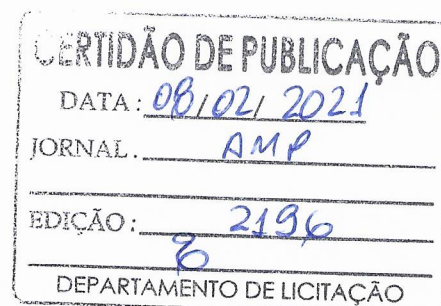
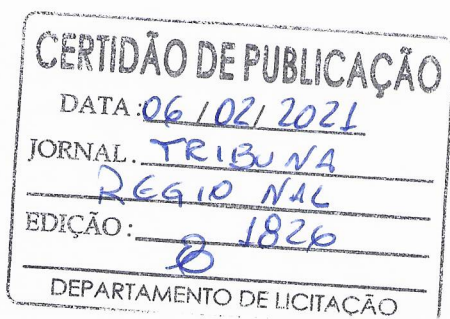
CONTRATADA: MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 04/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCUS V BRAZ SANTOS - Representante Legal





**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONISIO CERQUEIRA  
DECRETO Nº 6146/2021**

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 207 DA GLEBA Nº. 04, COM ÁREA DE 1.206,00 M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990: DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:  
1 - Lote nº 207 da Gleba nº. 04, neste município, sito no Bairro Floresta, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 8.144 de propriedade de ELOI DE LARA BRASIL.

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 207 da Gleba nº. 04, neste município, com área de 1.206,00m2 (um mil duzentos e seis metros quadrados) passará a formar:

a) LOTE URBANO Nº 207 DA GLEBA Nº 04, com área de 376,02 m2 (trezentos e setenta e seis metros e dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote 206 (mat. 10.067), propriedade de Osni Francisco Pereira, medindo 28,63 metros.  
SUL: Com o Lote 207-A (mat. 8.144), propriedade de Eloi de Lara Brasil, medindo 26,75 metros.

LESTE: Com a Avenida Brasil (antiga estrada municipal), medindo 13,13 metros.  
OESTE: Com o Lote 208 (mat. 8.276), propriedade de Marino José Bertamoni, medindo 14,12 metros.

b) LOTE URBANO Nº 207-B DA GLEBA Nº 04, com área de 416,35 m2 (quatrocentos e dezesseis metros e trinta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote 207 (mat. 8.144), propriedade de Eloi de Lara Brasil, medindo 26,75 metros.  
SUL: Com o Lote 207-B (mat. 8.144), propriedade de Eloi de Lara Brasil, medindo 17,33 metros e 7,14 metros.

LESTE: Com a Avenida Brasil (antiga estrada municipal), medindo 14,88 metros e com o Lote 207-B (mat. 8.144), propriedade de Eloi de Lara Brasil, medindo 6,28 metros.

OESTE: Com o Lote 208 (mat. 8.276), propriedade de Marino José Bertamoni, medindo 20,57 metros.

c) LOTE URBANO Nº 207-C DA GLEBA Nº 04, com área de 413,63 m2 (quatrocentos e treze metros e sessenta e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote 207-A (mat. 8.144), propriedade de Eloi de Lara Brasil, medindo 17,33 metros e 7,14 metros.  
SUL: Com o Lote 209 (mat. 8.146), propriedade de João Paulo Dutra e Juliana Gugel da Rosa Dutra, medindo 22,80 metros.

LESTE: Com a Avenida Brasil (antiga estrada municipal), medindo 16,67 metros.

OESTE: Com o Lote 208 (mat. 8.276), propriedade de Marino José Bertamoni, medindo 16,15 metros e com o Lote 207-A (mat. 8.144), propriedade de Eloi de Lara Brasil, medindo 6,28 metros.

Art. 3º - As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal  
NORMELIO PERCIO - Secretário Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
DECRETO Nº 015/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição e posse de novo membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em virtude da desvinculação do órgão de origem de sua representação.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 21, §5º decreta:

Art. 1º Ficam nomeados para a composição e substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a presente data até a data de 01 de julho de 2021, a saber:

Membro titular desvinculado	Membro titular nomeado
Marcia Maria Rossetto dos Santos	Vanduir Luiz Bortolini

Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Membro suplente desvinculado	Membro suplente nomeado
Juliana Guimarães Pimentel	Ederson Dal Magro

Representante dos Usuários	
Membro titular desvinculado	Membro titular nomeado
Fátima Dalvina Ferrarini	Géssica Bailke de Souza

Art. 2º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 3º Ficam desde já empossadas em suas funções de Conselheiros, os cidadãos nomeados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, em 05 de fevereiro de 2021.  
**VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2014**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95, de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010 e Lei nº 556/2013.

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2014: RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Flor da Serra do Sul/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2014.

Edemeres Zanella - Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANFRINÓPOLIS/PR  
RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

SÚMULA: Aprova a Reprogramação dos saldos dos recursos financeiros do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS do município de Manfrinópolis, para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 782, de 13/09/1995, revogada pela Lei nº 1.769, de 11 de Março de 2011 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 22/01/2021, registrada na ata 01/2021 do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS de Manfrinópolis, para o exercício de 2021, referente ao Cofinanciamento Federal para enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do SUAS: Incremento Temporário e EPI, recursos esses recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS de Manfrinópolis, para o exercício de 2021, referente ao Cofinanciamento Federal dos Blocos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 04 de Fevereiro de 2021.  
Sonia Reichert - Presidente do CMAS  
Manfrinópolis Pr

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONISIO CERQUEIRA  
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 11/2021 - PMDC  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA  
Contratada.: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.  
Valor.....: 384.841,60 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)  
Vigência.....: Início: 04/02/2021 Término: 03/02/2022  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2021  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO E SISTEMA DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.  
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL  
Dionísio Cerqueira, 4 de Fevereiro de 2021

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL - POLICIA MILITAR  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021**

O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 17/2021, Edital de Pregão Nº 17/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES, IMPRESSORAS E NOTEBOOK, PARA USO JUNTO A 2ª CPM/11º BPM/FRON DO MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 19/02/2021, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC.  
THYAGO W. G. GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
EXTRATO CONTRATUAL**

Atividade Nº.....: C08/2C21 - Contrato Nº.: 65/2020  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada.: HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA.  
Valor.....: 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)  
Vigência.....: Início: 04/02/2021 Término: 03/02/2021  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2020  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: contratação de empresa visando a prestação de serviços de plantão médico hospitalar e sobrecarga a população em geral, com atendimento nas clínicas básicas em ambiente hospitalar, atendimento às consultas (pre-hospitalar e parac. normal ou cesáreo) e a realização de procedimentos considerados Eletivos e de Urgência aos cidadãos Sul-Paranaenses  
Flor da Serra do Sul, 4 de Fevereiro de 2021  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2020  
Pregão nº 5/2020**

OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 04/02/2022  
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ALTEIR ROBERTO BERTÉ - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020  
Pregão nº 5/2020**

OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 04/02/2022  
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: MARCUS V BRAZ SANTOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020  
Pregão Nº 25/2020**

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: M.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;  
VALOR REAJUSTE: 12.669,53  
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 12/2020**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 12/2020

Pregão nº 5/2020

OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 04/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**MARCUS V BRAZ SANTOS**

Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**C8F5B9FA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 72/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 72/2020

Pregão Nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;

VALOR REAJUSTE: 12.669,53

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI**

Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**44582B2E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 9/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 9/2020

Pregão Nº 5/2020

OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA;

VALOR REAJUSTE: 83.121,09

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**ALTEMIR ROBERTO BERTÉ**

Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**E60B18B5

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.690/2021**

**PORTARIA Nº 20.690/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art.109 da Lei 1.990/09,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Edimara Hahn, ocupante do cargo efetivo de Professora, com carga horária 20 horas, Lotada na secretaria de Educação, 365 Trezentos e sessenta e cinco dias de Licença sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publique – se

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana Graboski Pinto

**Código Identificador:**C6D95359

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.689/2021**

**PORTARIA Nº 20.689/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art.109 da Lei 1.990/09,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Diana Cavagnoli, ocupante do cargo efetivo de Professora, com carga horária 20 horas, Lotada na secretaria de Educação, 365 Trezentos e sessenta e cinco dias de Licença sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publique – se

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana Graboski Pinto

**Código Identificador:**370AEA5A

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.688/2021**

**PORTARIA Nº 20.688/2021**